REGISTRO
FLS. 106 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 29 / 10 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 562, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Caminho da Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a entidade denominada CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, com sede nesta cidade de Caçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de outubro de 1988.

Eldair Moura dos Santos

Dona Maura de Moura